

Nestes termos, estão reunidos os requisitos necessários à intervenção e aprovação por parte dos órgãos deste Município, pelo que se propõe a V.ª Ex.ª o respetivo agendamento na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal para os efeitos supervenientes.»

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade nos termos propostos.

A Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta apresentada pela Câmara Municipal (PS — 15 a favor; PSD — 10 a favor; e CDS — 1 abstenção).

14 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

209963125

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 13654/2016

Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, torna público que a Assembleia Municipal da Chamusca na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2016 e mediante proposta da Câmara Municipal de 09 de agosto de 2016, aprovou a alteração ao Regulamento Municipal de Transportes Escolares, que a seguir se transcreve.

18 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

Alteração ao Regulamento Municipal de Transportes Escolares

Ao abrigo da competência conferida pela alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal da Chamusca, por proposta da Câmara Municipal através de Deliberação de 07/06/2016, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Pela presente deliberação procede-se à alteração ao Regulamento Municipal de Transportes Escolares, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 29/04/2015, sob proposta da Câmara Municipal por deliberação de 27/04/2015.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Municipal de Transportes Escolares

Os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Regulamento Municipal de Transportes Escolares, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

c) Tendo vaga, área de estudo ou curso/disciplina em escola da sua área de residência, optem por frequentar outras escolas fora do concelho;

Artigo 5.º

[...]

2 — Alunos que frequentem escolas fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou curso/disciplina na escola da sua área de residência;

Artigo 6.º

[...]

1 —

a) Transporte participado a 100 %:

Alunos matriculados no Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (até ao final do 3.º ciclo desde que menores), exceto os alunos que perfazem os 18 anos durante o ano letivo, situação em que será

comparticipado até ao final do mesmo, de acordo com os critérios definidos no artigo 5.º e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto;

Alunos matriculados no ensino secundário, cuja escola de destino seja a da área de residência, de acordo com o artigo 5.º do presente regulamento e a alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, exceto os alunos que perfazem os 18 anos durante o ano letivo, situação em que será participado até ao final do mesmo;

b) Transporte participado a 50 %:

Alunos que frequentem o ensino secundário, de acordo com os critérios definidos no artigo 5.º do presente regulamento e na alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, exceto os alunos que perfazem os 18 anos durante o ano letivo, situação em que será participado até ao final do mesmo e cuja escola de destino não seja a da área de residência;

Alunos que frequentem cursos profissionais, desde que o transporte não seja participado por qualquer outra entidade, ou que a comparticipação recebida não atinja 50 % do custo total mensal, participando esta autarquia o remanescente até perfazer 50 % do mesmo, nos termos previstos na Portaria n.º 181/86 de 6 de maio, e de acordo com os critérios definidos no artigo 5.º deste regulamento e na alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, exceto os alunos que perfazem os 18 anos durante o ano letivo, situação em que será participado até ao final do mesmo.»

209962331

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 13655/2016

Procedimento concursal comum para a carreira/categoria de Assistente Técnico

Audiência dos interessados no âmbito da prova de conhecimentos técnica oral

1) Nos termos do disposto no artigo 33.º e nos artigos 30.º, n.º 3, d) e 31.º, n.º 1, d) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos, conforme a ata n.º 4 do júri, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 90, de 10 de maio de 2016, para um posto de trabalho identificado como DASCD-9.

2) A ata n.º 4 contendo os resultados obtidos pelos candidatos, encontra-se afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, 2100 — 121 Coruche e na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt.

3) Para a pronúncia em sede de audiência deverá, obrigatoriamente, ser utilizado o formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-coruche.pt e no Balcão Único, no Edifício dos Paços do Concelho.

4) O prazo para a audiência prévia é de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, podendo os candidatos consultar o processo das 9h às 16h, nos Recursos Humanos, no Edifício dos Paços do Concelho.

19 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

309971922

MUNICÍPIO DE MACHICO

Aviso n.º 13656/2016

Ivo Nuno Vieira Rodrigues de Góis, vereador com o pelouro do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, torna público que a Câmara